

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA O LOGÓTIPO DO SDEMRC PORTO

1. Objetivos

O Concurso para a elaboração do **LOGÓTIPO** do Secretariado Diocesano de Educação Moral e Religiosa Católica da Diocese do Porto (SDEMRC PORTO) tem como objetivos:

- 1.1. Instituir a versão principal da identidade visual e gráfica do SDEMRC PORTO;
- 1.2. Apresentar a imagem identitária do SDEMRC PORTO – pessoa jurídica canónica pública da Igreja Católica, instituída pela Diocese do Porto – junto dos seus interlocutores institucionais, públicos, privados e particulares;
- 1.3. Visibilizar a natureza e as finalidades do SDEMRC junto das diversas entidades institucionais, professores dos diversos grupos de recrutamento e ciclos de ensino, comunidades educativas, comunidades cristãs, pais / encarregados de educação, e alunos, nomeadamente quanto à:
 - Representação dos docentes de EMRC da Diocese do Porto, detentores de um perfil humano, cristão, académico, profissional e pedagógico de referência;
 - Afirmação da importância e contributo dos docentes de EMRC para a prossecução das finalidades de uma educação integral nas escolas públicas e privadas;
 - Acompanhamento dos docentes de EMRC, provendo condições para a sua atualização e evolução formativa nos domínios científico, pedagógico e didático;
 - Articulação com as diversas instâncias tutelares das áreas da educação e da cultura, bem como das entidades públicas e privadas, eclesiais e civis, associativas, particulares ou individuais, cuja natureza persiga como fim a dignificação dos alunos ao longo do seu percurso escolar e a promoção de uma educação de qualidade;
 - Promoção da disciplina de EMRC, presente no ensino básico (do 1º ao 12º ano de escolaridade), detentora de um estatuto comum ao das restantes disciplinas e que responde ao direito das famílias e dos alunos à sua frequência e ao dever das escolas de reconhecerem esse direito através da oferta

da disciplina nas condições legalmente previstas;

- Valorização do estatuto do(a) professor(a) de EMRC, semelhante ao dos outros professores quanto às habilitações profissionais, científicas e pedagógicas exigidas para a docência;
- 1.4. Para além dos objetivos citados, a presente iniciativa intenta mobilizar alunos, pais / encarregados de educação, docentes e demais parceiros educativos para a promoção da sensibilidade e criatividade estética, traduzida através da criação de um **LOGÓTIPO** para o Secretariado da Disciplina e dos Docentes de EMRC da Diocese do Porto.

2. Entidade promotora

O concurso é promovido pelo Secretariado Diocesano de Educação Moral e Religiosa Católica da Diocese do Porto (SDEMRC PORTO).

3. Destinatários

O concurso destina-se a alunos, pais / encarregados de educação, professores dos diversos grupos de recrutamento e ciclos de ensino, elementos das comunidades educativas e das comunidades cristãs, e demais destinatários interessados.

Ao participarem no concurso, os concorrentes comprometem-se a aceitar as cláusulas das presentes normas.

4. Propostas

- 4.1. O **LOGÓTIPO** a sujeitar a concurso visará a criação da identidade visual e gráfica do SDEMRC PORTO.
- 4.2. A autoria do trabalho submetido pode ser individual ou coletiva (no máximo de 2 autores) desde que apresentada a concurso uma única proposta por cada participante / par de participantes.
- 4.3. Os participantes devem garantir a originalidade e autoria inédita das propostas, cumprindo escrupulosamente o estipulado legal quanto aos direitos de autor, direitos conexos e propriedade intelectual do domínio artístico.

- 4.4.O logótipo, cujo tamanho máximo de impressão não poderá exceder os 7 cm por lado, deverá ser apresentado em suporte digital, preferencialmente vetorizado, e conter resolução e nitidez legível para ser impresso em tamanho reduzido.
- 4.5.A versão apresentada servirá de referência para a criação das versões secundárias (horizontal e vertical), para versões de redes sociais e outros formatos digitais e tipográficos.
- 4.6.A proposta a concurso deverá ser remetida para o e-mail sdemrcporto@gmail.com, acompanhada da identificação completa do(s) concorrente(s), da escola, de um(a) docente de EMRC associado(a).
- 4.7.Considera-se que, no ato de submissão da proposta a concurso, os participantes cedem de direitos de autor e concedem os direitos de divulgação do mesmo pela entidade promotora, renunciando a qualquer compensação financeira daí resultante.
- 4.8.A proposta deverá ainda ser acompanhada de uma descrição da simbologia e/ou memória descritiva do logótipo.

4. Elegibilidade e critérios de seriação

- 4.1.São elegíveis para a fase de seleção as propostas que se destaquem pela sua originalidade, qualidade estética, criatividade e adequação às finalidades enunciadas.
- 4.2.As propostas apresentadas serão avaliadas por um júri constituído por 3 elementos, que avaliará e ordenará as propostas a apresentar na fase final do concurso, de acordo com critérios referidos no parágrafo anterior.
- 4.3.Serão apuradas 3 propostas, que serão submetidas a votação dos docentes de EMRC da Diocese do Porto, daí decorrendo a ordenação de um(a) 1º Classificado(a) e a atribuição de duas menções honrosas para os restantes finalistas.

5. Prémios

- 5.1.O prémio a atribuir ao(à) 1º Classificado(a) será em espécie – cheque-prenda, ou vale de compra, ou kit's de materiais / acessórios pedagógicos – avaliado no valor de 150€ (cento e cinquenta euros), independentemente da respetiva autoria ser individual ou coletiva.

- 5.2.Na eventualidade das propostas a concurso não revestirem conteúdo ou qualidade técnica adequada aos objetivos e especificações constante no presente regulamento, dar-se-á como concluída a presente iniciativa sem atribuição de qualquer prémio.

6. Calendarização:

O presente concurso reger-se-á pelas seguintes datas de referência:

- Anúncio do concurso: 09/09/2023
- Divulgação do regulamento: até 29/09/2023
- Submissão dos trabalhos: até 15/12/2023
- Apreciação das propostas: até 05/02/2024
- Votação das 3 propostas finais: de 26/02/2024 a 05/03/2024
- Anúncio do trabalho vencedor: 08/03/2024
- Entrega de prémios: 23/03/2024

7. Casos Omissos

Caberá ao promotor desta iniciativa e ao Júri decidirem sobre os casos omissos nestas normas, não havendo lugar a recurso das suas deliberações.